REQUERIMENTO N° 174/2023

Os Vereadores **ALEX PADILHA E PROF. HÉLIO PEREIRA** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente envie à esta Casa de Leis o Projeto de Lei com base no Anteprojeto de Lei em anexo, o qual se trata da "Criação de destacamento da Guarda Municipal para Patrulhamento nas Escolas Municipais e CMEIS, e da outras providências."

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio 2023.

ALEX PADILHA
VEREADOR

PROF. HÉLIO PEREIRA
VEREADOR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 00/2023.

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Criação de estacamento da Guarda Municipal para Patrulhamento nas Escolas Municipais e CMEIS, e da outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º: Fica criado o Destacamento da Guarda Municipal para Patrulhamento nas Escolas Municipais e CMEIS, com a finalidade de garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários.

Art. 2º: O Destacamento da Guarda Municipal será composto por agentes da Guarda Municipal, devidamente treinados para atuar em ambientes escolares.

Art. 3º: A patrulha será realizada diariamente, durante o horário de funcionamento das escolas e CMEIS, com a finalidade de prevenir e reprimir atos de violência, vandalismo, tráfico de drogas e outras atividades ilegais.

Art. 4º: O Destacamento da Guarda Municipal estará equipado com veículos e equipamentos necessários para o desempenho de suas funções, tais como rádios, coletes à prova de balas, armas de fogo, algemas, entre outros.

Art. 5º: Será disponibilizado um telefone direto para contato com o Destacamento da Guarda Municipal e um botão de pânico, que estará em

funcionamento 24 horas por dia, para que a comunidade escolar possa relatar qualquer ocorrência que exija a intervenção da Guarda Municipal.

Art. 6º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Marcondes

PREFEITO MUNICIPAL

Alex Padilha

VEREADOR

Justificativa

O projeto de lei em questão propõe a criação de um Destacamento da Guarda Municipal para Patrulhamento nas Escolas Municipais e CMEIS, com o objetivo de garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários.

A segurança nas escolas é uma preocupação crescente em muitas comunidades, especialmente diante dos casos de violência, vandalismo e tráfico de drogas que têm ocorrido em escolas públicas e privadas em todo o país. A presença de uma equipe de segurança treinada e equipada pode ajudar a

prevenir e reprimir esses atos ilegais e garantir que a comunidade escolar se sinta segura e protegida.

Além disso, a criação desse Destacamento da Guarda Municipal oferece aos membros da comunidade escolar um meio fácil e direto de comunicação em caso de emergência, por meio do telefone direto e do botão de pânico, que estará em funcionamento 24 horas por dia.

O projeto de lei prevê que as despesas necessárias para a implementação dessa medida correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, o que indica que o município está comprometido em garantir a segurança nas escolas.

Em resumo, a criação do Destacamento da Guarda Municipal para Patrulhamento nas Escolas Municipais e CMEIS é uma medida importante para garantir a segurança e o bem-estar da comunidade escolar, prevenindo e reprimindo ações ilegais e garantindo um ambiente propício para a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos.